# TERMO DE REFERÊNCIA

#### 1. DO OBJETO

1.1. Contratação, por meio de registro de preços, de empresa especializada para o fornecimento de materiais para comunicação visual (placas e adesivos).

#### 2. JUSTIFICATIVA

- 2.1. A presente solicitação tem como objetivo a aquisição de placas indicativas, a fim de substituir as placas danificadas dos Fóruns Eleitorais.
- 2.2. A opção por registro de preços se deu em razão impossibilidade de previsão sobre o quantitativo, bem como de quando se darão as aquisições, uma vez que as substituições são necessárias, na maioria das vezes, por terem sido danificadas
- 2.3. Não será permitida a participação do "carona", conforme decisão vigente neste TRE/PR.

## 3. DAS QUANTIDADES, ESPECIFICAÇÕES E MODELOS

3.1. As quantidades e especificações dos materiais a serem utilizados estão descritas abaixo. Os modelos estão dispostos no anexo 2.

Item	Quantidade	Un.	Descrição	Largura cm	Altura cm	Espessura cm	Legenda	Tipo de Material	Cor
1	10	un.	Placa depósito Urnas	70	35	0,2	Depósito de urnas	Aço Galvanizado c/ Pintura e Vinil Adesivo Tectape	Alumínio / Preto/ Azul
2	50	un.	Placas Indicativas Guichês	35	25	0,2	Indicada pelo TRE	Aço Galvanizado c/ Pintura e Vinil Adesivo Tectape	Alumínio/ Preto / Azul / Branco
3	20	un.	Placas Indicativas Guichês (gestantes, Idosos e deficientes)	35	25	0,2	Indicada pelo TRE	Aço Galvanizado c/ Pintura e Vinil Adesivo Tectape	Alumínio/ Preto / Azul / Branco
4	50	un.	Placas indicativas Administração	40	17	0,3	Indicada pelo TRE	Aço Galvanizado c/ Pintura e Vinil Adesivo Tectape	Alumínio/ Preto / Azul / Branco

Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006

Em: 25/02/2016 14:59:42

Por: JOÃO PAULO DE CASTRO e outro

г	1		T		1		T		
			Placas Portas					Aço Galvanizado	Alumínio/
5	50	un.	Sanitários/Copa	23	23	0,3	Indicada pelo TRE	c/ Pintura e Vinil	Preto / Azul
								Adesivo Tectape	/ Branco
			Placas Sanitários					Aço Galvanizado	Alumínio/
6	50	un.	Deficientes	23	23	0,3	Indicada pelo TRE	c/ Pintura e Vinil	Preto / Azul
			Bonolonico					Adesivo Tectape	/ Branco
			Placa Sinalizadora					Aço Galvanizado	Alumínio /
7	100	un.	de Acesso	82	120	5	Indicada pelo TRE	c/ Pintura e Vinil	Branco /
			Pedestres/Veículos					Adesivo Tectape	Azul
								Aço Galvanizado	Placa
	50		Placa de		00	0.0	O d	c/ Pintura e	
8	50	un.	Segurança	23	23	0,3	Quadro de Força	Película Adesiva	Metálica/
								3M	Vermelha
								Aço Galvanizado	
			Placa de					c/ Pintura e	Placa
9	50	un.	Advertência	23	23	0,3	Não Fume	Película Adesiva	Metálica /
								3M	Azul / Cinza
		1	Faixa Adesiva para						
10	500	m.	Portas	_	20	_	_	Vinil Adesivo	Azul
10	000		Atendimento		20		-	Tectape	71201
			Placa de						
			Sinalização de					PVC (Policloreto	
		un.	,		15		Saída/Pictograma/Seta Direcional Direita	,	
			saída de					de Polivinila),	
	20		emergência,			0,2		fotoluminescente,	Verde e
11			conforme	30				anti-chamas,	branco
			requisitos da NPT					impresso por	
			020 - Corpo de					serigrafia (silk-	
			Bombeiros do					screem)	
			Paraná						
			Placa de			0,2	Saída/Pictograma/Seta Direcional Esquerda		
	20	· ·	Sinalização de					PVC (Policloreto	
			saída de		15			de Polivinila),	
			emergência,	rme 30 15 iitos da NPT - Corpo de				fotoluminescente,	Verde e
12			conforme					anti-chamas,	branco
			requisitos da NPT					impresso por	branco
			020 - Corpo de					serigrafia (silk-	
			Bombeiros do				screem)		
			Paraná						
			Placa de						
			Sinalização de			5 0,2		PVC (Policloreto	
			saída de					de Polivinila),	
		1	emergência,					fotoluminescente,	
13	50	un.	conforme	30	15		Saída	anti-chamas,	Verde e
13	30		requisitos da NPT	30 15			Salua	impresso por	branco
			020 - Corpo de					serigrafia (silk-	
		1	Bombeiros do					screem)	
		1	Paraná					55155111)	
		1	Placa de					PVC (Policloreto	
14	20	un.			) 15	0,2	Pictograma/Seta direcional Direita	· ·	
			Sinalização - rota					de Polivinila),	Vordo -
			de fuga, conforme	a NPT -				fotoluminescente,	Verde e
			requisitos da NPT -					anti-chamas,	branco
			_					impresso por	
1			Bombeiros do					serigrafia (silk-	

Em: 25/02/2016 14:59:42

Por: JOÃO PAULO DE CASTRO e outro

			Paraná					screem)	
15	20	un.	Placa de Sinalização - rota de fuga, conforme requisitos da NPT - Corpo de Bombeiros do Paraná	30	15	0,2	Pictograma/Seta direcional Direita	PVC (Policloreto de Polivinila), fotoluminescente, anti-chamas, impresso por serigrafia (silk- screem)	Verde e branco
16	300	un.	Adesivo Portas de Atendimento (Brasão da República)	20	21,5	-	-	Vinil Adesivo Tectape	Plotagem do desenho Dourado e o restante transparente

- 3.2. Ressalta-se que o TRE/PR possui os modelos somente em pdf, disponibilizado no momento da licitação. O desenvolvimento dos desenhos/figuras em programas específicos (arte) deverá ser realizado pela empresa.
- 3.3. As quantidades previstas no item 3.1 são estimativas máximas para o período de 12 (doze) meses, o que permite ao TRE/PR fazer a quantidade de pedidos que achar necessário, dentro do limite estabelecido, ou, até mesmo, não realizar nenhum pedido.
- 3.3.1. O TRE/PR compromete-se a, quando fizer aquisições, não realizar pedido menor do que 10% (dez por cento) do quantitativo previsto para cada item. Isso não implica na obrigatoriedade de aquisição, tão somente estabelece o mínimo a ser adquirido por pedido, caso seja necessário.
- 3.4. As peças deverão ser entregues perfeitamente lisas e com perfeito acabamento, sem rebarbas, fissuras, relevos ou amassados.
- 3.5. Os materiais empregados na confecção deverão ser novos, de primeira qualidade e obedecer às especificações deste termo de referência e seus anexos.
- 3.6. Para os itens 01 à 09:

3.6.1. A tinta automotiva para pintura das placas deverá ser a base de água (marca

de referência Glasurit – linha 90, ou equivalente).

3.6.2. Os caracteres, as legendas ou os textos contidos nos anexos podem servir de

parâmetro para a confecção das placas, porém, poderá ser solicitada alteração para

a adequação de alguma informação (Exemplo: horário de atendimento, número das

zonas eleitorais, dentre outros). A fonte a ser utilizada deverá ser Arial.

3.7. Para os itens 11 à 15:

3.7.1. Considerando não haver uma padronização entre as fabricantes, haverá

tolerância de 10% (dez por cento), para mais ou para menos, das medidas

solicitadas.

3.7.2. As placas deverão ser confeccionadas em PVC de alta performance que não

propague fogo. Deverão possuir resistência mecânica, resistência a agentes

químicos e limpeza e resistência à água.

3.7.3. O material fotoluminescente deverá atender à norma ABNT NBR 13434-

05/05, que trata da Sinalização contra incêndio – Requisitos e métodos de ensaio.

3.7.4. Juntamente com as placas a empresa deverá entregar documento

comprobatório (laudos, certificados ou documento equivalente) de que as placas

cumprem os requisitos solicitados nos itens 3.7.2 e 3.7.3.

4. SUSTENTABILIDADE

4.1. A Contratada deverá utilizar, na confecção das peças, materiais com menor

potencial ofensivo ao meio ambiente, inclusive com essa previsão já efetuada na sua

proposta de preços.

4.2. Os materiais que constituem a pintura das placas deverão ser atóxicos e não

radioativos. Para tanto, será necessário que a empresa envie junto com as placas a

comprovação, por meio de certificado, laudos, manuais, ou documento equivalente,

de que o material utilizado para pintura cumpre os requisitos exigidos.

5. GARANTIA

5.1. As placas e adesivos fornecidos deverão ter garantia mínima de 06 (seis)

meses contra problemas de fabricação dos produtos. Exemplos de defeitos de

fabricação: descolamento involuntário dos adesivos colados nas placas, problemas

na pintura efetuada (bolhas, descascamento, etc), problemas na chapa de aço

(ferrugem, manchas, etc).

5.2. O início do prazo da garantia será a partir do recebimento em definitivo do

objeto, que se dará com o atestado da nota fiscal realizado pelo gestor da

contratação.

5.3. Durante o período de garantia, a Contratada, independentemente de ser ou

não fabricante do objeto, obriga-se a substituir ou reparar, sem ônus para o TRE, o

material que apresentar defeitos ou incorreções resultantes da fabricação, no prazo

máximo de 15 (quinze) dias corridos, a contar da notificação.

5.4. Todas as despesas decorrentes da substituição ou reparo dos materiais em

garantia correrão por conta da Contratada.

6. DO PRAZO E CONDIÇÕES DE ENTREGA

6.1. A cada pedido feito pelo Administrador da Ata de RP, durante a respectiva

vigência, será emitida a Nota de Empenho e enviada para aceite da empresa

contratada.

6.2. A empresa deverá manifestar o aceite da Nota de Empenho no prazo máximo

de 02 (dois) dias, contados do comunicado feito pelo TRE/PR.

- 6.3. O prazo de entrega será de no máximo 30 (trinta) dias após o comunicado do gestor para entrega dos materiais, estando incluso no valor os gastos com o frete para entrega de todos os materiais.
- 6.4. No primeiro pedido realizado à empresa, anteriormente à entrega do quantitativo total empenhado, será solicitado o envio de uma peça, para análise e aprovação da SMOI, e posterior liberação para o fornecimento do restante das peças. Se houverem pedidos posteriores, deverão seguir o mesmo padrão aprovado.
- 6.4.1. A empresa terá o prazo de 10 (dez) dias corridos para providenciar a peça de amostra. A análise do gestor, e consequente resposta à empresa, será feita em até dois (dois) dias úteis.

6.4.2. A análise da amostra será feita com base nos requisitos solicitados em Edital, quais sejam:

ITEM	CONFERÊNCIA
Cláusula 3.1 - Descrição dos	Conferência das medidas, da legenda,
materiais	tipo de material e as cores
	Conferência se as peças perfeitamente
Cláusula 3.4 - Acabamento	lisas e com perfeito acabamento, sem
	rebarbas, fissuras, relevos ou amassados.
	Envio de certificados, laudos, ou
Cláusula 3.7.4 (para os itens 1 à 9)	documento equivalente, de que os
e 4.2 (para os itens 11 à 15)	materiais cumprem os requisitos
	específicos solicitados.
21/	Acondicionamento dos materiais
Cláusula 6.7	entregues.

6.4.3. Caso não seja aprovada a amostra, o gestor fará a comunicação à empresa, apontando as devidas irregularidades, bem como, com base na cláusula 6.4.1, fixará novo prazo de 10 (dez) dias para apresentação de uma nova amostra. Se ainda assim, a amostra não vier com os requisitos solicitados em Edital, o gestor comunicará à empresa, bem como solicitará abertura de processo administrativo

para apuração dos fatos e aplicação das penalidades cabíveis. Ressalta-se que não

haverá pagamento sobre as amostras não aprovadas.

6.4.4. O prazo para entrega dos materiais, item 6.3, começará a ser contado a partir

do comunicado do gestor à empresa de que a amostra cumpre os requisitos do

Edital, devendo, por óbvio, os produtos entregues posteriormente à aprovação,

preservarem o padrão demonstrado na amostra.

6.5. Não ocorrendo aceite da Nota de Empenho no prazo determinado no item

6.2., injustificadamente, a empresa estará sujeita às penalidades cabíveis

6.6. Os materiais deverão ser entregues para a Assistência de Logística de

Material de Consumo, na sede do TRE/PR localizado à Rua João Parolin, 224 -

Prado Velho – Curitiba – PR

6.7. Os materiais deverão vir acondicionados de modo que não sejam riscados no

momento do transporte, individualmente e identificados.

7. DO RECEBIMENTO DOS MATERIAIS

7.1. O recebimento provisório se dará pela Assistência de Logística de Material de

Consumo.

7.1.1. Nesse momento serão conferidas somente se as quantidades e as

características gerais estão de acordo com a nota de empenho. A conferência

minuciosa dos materiais dar-se-á no recebimento definitivo.

7.2. O recebimento definitivo será feito pela SMOI, e se dará da seguinte forma:

7.2.1. Conforme os itens 6.4, 6.4.1, 6.4.2, 6.4.3 e 6.4.4, será solicitada uma peça de

amostra. Após aprovada a referida peça, os materiais entregues posteriormente

deverão seguir o mesmo padrão. Sendo assim, quando da entrega total do pedido

solicitado, novamente será conferido se foram cumpridos os requisitos do Edital:

ITEM	DESCRIÇÃO
Cláusula 3.1 - Descrição dos	Conferência das medidas, da legenda,
materiais	tipo de material e as cores
	Conferência se as peças perfeitamente
Cláusula 3.4 - Acabamento	lisas e com perfeito acabamento, sem
	rebarbas, fissuras, relevos ou amassados.
	Envio de certificados, laudos, ou
Cláusula 3.7.4 (para os itens 1 à 9)	documento equivalente, de que os
e 4.2 (para os itens 11 à 15)	materiais cumprem os requisitos
	específicos solicitados.
	Acondicionamento dos materiais
Cláusula 6.7	entregues.

- 7.2.2. Caso seja constatado qualquer defeito/imperfeição nos materiais, o objeto será recusado, devendo a Contratada providenciar a substituição no prazo de até 15 (quinze) dias corridos, contados do comunicado do Fiscal.
- 7.2.3. O recebimento definitivo se dará com o ateste da nota fiscal. O formulário de atestado contemplará os itens que serão avaliados no recebimento.

### 8. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 8.1. A contratada deverá manter-se durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas e todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na Licitação.
- 8.2. Em nenhuma hipótese poderá a contratada cobrar deste TRE, quaisquer valores excedentes referentes ao objeto contratado.

#### 9. VIGÊNCIA

9.1. A ata de registro de preços deverá ter vigência de 12 (doze) meses, a partir

do registro da vigência no Siasg.

10. DO PAGAMENTO

10.1. Após a entrega dos materiais, devidamente recebidos pela fiscalização sem

qualquer defeito ou imperfeição, a contratada deverá protocolar o documento fiscal

junto à Seção de Protocolo do Tribunal Regional Eleitoral do Paraná, localizado à

rua João Parolin, 244 - Prado Velho - Curitiba - Paraná. No caso de nota fiscal

eletrônica, esta poderá ser encaminhada para o e-mail < smci@tre-pr.jus.br >.

10.2. O documento fiscal deverá conter o nome e número do banco, agência e

conta corrente para depósito. A conta corrente deverá, obrigatoriamente, ser da

própria contratada.

10.3. Outras especificações necessárias às notas fiscais, as quais são requisitos

indispensáveis para que o gestor possa atestá-las e encaminhá-las para pagamento:

- CNPJ correto do TRE: 03.985,113/0001-81;

- Data da emissão da nota fiscal:

- Descritivo dos valores unitários e total.

10.4. O prazo para atestado será de até 05 (cinco) dias úteis após o aceite da nota

fiscal pelo fiscal, a qual deverá ser enviada pela empresa somente após cumpridas

todas as exigências contratuais.

10.5. O prazo para emissão e apresentação da nota fiscal pela empresa contratada

será de 05 (cinco) dias após o recebimento definitivo do objeto.

10.6. Caso a empresa seja optante pelo SIMPLES, deverá enviar, juntamente com

a nota fiscal, a Declaração, nos termos do inciso XI do artigo 6º da IN 1234/12 da

SRF - anexo IV.

10.7. Caso a contratada esteja inadimplente quanto a documentação habilitatória,

conferida pelo contratante para pagamento, estará sujeita à abertura de processo

administrativo, visando regularizar a documentação sob pena de ser aplicada a

sanção de advertência.

10.8. Havendo erro na apresentação do documento fiscal ou dos documentos

pertinentes à contratação, ou ainda, circunstância que impeça a liquidação da

despesa, o pagamento ficará pendente até que a CONTRATADA providencie as

medidas saneadoras. Nessa hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a

regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a CONTRATANTE.

10.9. A atualização monetária e a multa, provenientes do atraso no recolhimento

das obrigações tributárias e/ou previdenciárias serão descontadas do valor da Nota

Fiscal/ Fatura correspondente, quando a Contratada lhe der causa.

10.10. O não atendimento às especificações do documento fiscal, bem como a não

comprovação da regularidade fiscal, darão causa ao previsto no item acima.

11. DO GESTOR

11.1. A contratação será acompanhada pelo chefe Seção de Manutenção e Obras

do Interior, ou seu substituto, os quais serão os gestores da contratação e farão o

gerenciamento da Ata de Registros de preços.

11.2. Nos termos da Lei 8.666/93, art. 67, parágrafos 1º e 2º, caberá ao Gestor (ou

substituto):

11.2.1. Receber e atestar a nota fiscal referente ao objeto contratado

encaminhado-a, no PAD respectivo, ao setor financeiro, para pagamento.

11.2.2. Acompanhar a contratação de acordo com as cláusulas contratuais (ou

nota de empenho), determinando o que for necessário para regularização das faltas

ou defeitos observados, sob pena de responsabilização administrativa.

- 11.2.3. Comunicar a contratada por e-mail, a necessidade de solucionar problemas, defeitos ou irregularidades e fixar prazo para cumprimento.
- 11.2.4. A persistirem as irregularidades, o gestor abrirá processo administrativo, na modalidade eletrônica (PAD), e o encaminhará à Coordenadoria de Infraestrutura Predial, devidamente instruído com todas as informações pertinentes, em formulário específico, bem como anexar cópia do e-mail enviado, com o respectivo comprovante de recebimento pela contratada.
- 11.2.5. Efetuar análise e encaminhamentos pertinentes às reivindicações da Contratada relativamente à revisão de preços, rescisão, questionamentos financeiros ou outros.

### 12. DAS SANÇÕES

TIPO	Inadimplemento/Descriç ão	Sanção	Base de Cálculo
Leve	Não apresentar as certidões obrigatórias regulares a cada empenho emitido	Advertência	
Leve	Atraso na entrega dos materiais, até 5 dias	0,5% ao dia	Valor do objeto inadimplido
Leve	Atraso na entrega dos materiais, superior a 5 dias, limitado a 30 dias	10%	Valor do objeto inadimplido
Grave	Atraso maior que 30 dias na entrega do objeto	15%	Valor do objeto inadimplido
Gravíssimo	Inadimplência total do item	impedimento de licitar por pelo menos um ano	
Gravíssimo	Inadimplência total do item	Cancelamento da Ata de RP do fornecedor	

12.1. No caso de Inadimplência total do objeto, a sanção poderá ser cumulada com multa de 15% sobre o total do empenho.

12.2. Ressalta-se que deverá haver previsão contratual quanto à possibilidade de

retenção do valor relativo à probabilidade de multa, do crédito da Contratada, o qual

será liberado, somente, depois de finalizado o processo administrativo, conforme

decisão administrativa.

12.3. Além das sanções sugeridas devem ser verificadas/inseridas outras

penalidades, conforme padrão adotado por este TRE.

13. DISPOSIÇÕES GERAIS

13.1. Dúvidas poderão ser sanadas com a Seção de Manutenção e Obras do

Interior deste TRE/PR, fone: (41) 3330-8608.

13.2. Os valores cotados deverão ser finais, em moeda nacional, incluindo toda e

qualquer despesa com tributos e fretes.